



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO SUPERIOR DE DIREITO PELA VARA FEDERAL DE TRÊS RIOS - ANO DE 2024

(PRAZO DE 5 dias)

A DOUTORA CAROLINE SOMESOM TAUKE, JUÍZA FEDERAL DA VARA ÚNICA DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários do curso de Direito, de acordo com as disposições da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 e com as normas do presente Edital.

1. Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Vagas: o concurso destina-se à seleção de estudantes bacharelados em Direito para formação de cadastro de reserva e futuro preenchimento das vagas de estágio a serem abertas na Vara Federal de Três Rios/RJ no decorrer do prazo de validade deste Edital (item 1.8).

1.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de estágio e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único). Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o processo seletivo.

1.3. Aos candidatos autodeclarados pardos ou negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas de estágio, de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, regulamentando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e sua classificação também constará da listagem geral e de listagem específica.

1.4. Os candidatos aprovados poderão ser designados para atuar no Gabinete ou em alguma das Seções que compõem a Secretaria, durante todo o período de estágio ou em parte dele. O interesse do serviço será preponderante quanto a este item, seja em relação ao interesse do estagiário ou à ordem de classificação obtida.

1.5. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, compreendidas entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

1.6. Requisitos: o candidato deve estar matriculado entre o 5º período (requisito mínimo para inscrição) e o 9º período (no momento da convocação) do Curso de Direito, possuir disponibilidade para apresentação imediata quando convocado e ter habilidade para criação e edição de textos no "Microsoft Word".

1.7. Bolsa: o estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região ou à SESTAG e terá direito a bolsa auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e a auxílio-transporte por dia de trabalho presencial, no valor de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos).

1.8. Validade: a seleção terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contada do 1º dia útil após a divulgação do resultado final.

1.9. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

a) análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR/CRA/IRA); e

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202400017A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) entrevista de forma presencial para avaliação de conhecimentos gerais nas matérias Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal, Direito Previdenciário, e Juizados Especiais Federais.

1.10. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor da Vara Federal de Três Rios até o terceiro grau, inclusive;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

d) que seja militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

e) que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

f) que residir fora das cidades de Três Rios, Paraíba do Sul, Areal, Comendador Levy Gasparian, Paty do Alferes, Sapucaia e Miguel Pereira, com exceção dos candidatos que estejam cursando faculdade/universidade em alguma das cidades referidas, caso providas do curso de direito.

g) que estude em faculdade/universidade que não esteja dentre aquelas conveniadas com a EMARF/SESTAG, sendo ônus do candidato realizar tal verificação.

1.11. O candidato que figurar como autor ou como réu em processo distribuído à Vara Federal de Três Rios deverá fazer constar tal informação no pedido de inscrição, que poderá ser indeferido em razão da natureza ou do quantitativo das ações em trâmite.

2. Das INSCRIÇÕES:

2.1. Período e local de inscrição: **as inscrições deverão ser realizadas de 10/04/2024 a 24/04/2024 presencialmente no balcão da Vara ou por meio do e-mail institucional 01vf-tr@jfrj.jus.br, solicitando, após, confirmação de recebimento pelo telefone 24 2251-8413 ou presencialmente.**

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos e prestar as seguintes informações:

a) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e de comprovante de residência (emitido nos últimos 3 meses anteriores à inscrição, em nome próprio ou conjuntamente com declaração de coabitação);

b) declaração do período letivo em curso, emitida pela universidade/faculdade;

c) cópia do histórico escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR /CRA/IRA) do aluno;

d) ficha de inscrição eletrônica e autodeclaração de cor devidamente preenchidas, baixadas do site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentacaoestagio.php>);

e) endereço eletrônico (e-mail).

Os documentos acima devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos deverão estar no formato PDF, em caso de envio pelo e-mail.

2.3. Observações:

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A confirmação será dada exclusivamente através do e-mail informado na inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros mediante envio de procuração específica outorgada pelo(a) interessado(a), acompanhada de fotocópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e do procurador.

3. Da APROVAÇÃO:

3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR/CRA/IRA) e o resultado da entrevista.

3.2. Os candidatos regularmente inscritos que apresentarem Coeficiente de Rendimento acumulado (CR/CRA/IRA) igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) serão listados em ordem decrescente (do maior para o menor) com base nesse índice.

3.3. Observado o critério do item antecedente, serão classificados para a entrevista os 15 (quinze) primeiros candidatos, bem como o (s) subsequente(s), em caso de empate na 15ª posição.

3.4. A entrevista abordará questões relativas a matérias jurídicas de competência da Vara Federal de Três Rios, nas disciplinas de Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal, Direito Previdenciário, e Juizados Especiais Federais.

4. Da CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota da entrevista, cada um com peso de 10 (dez) pontos.

4.2. Serão classificados os 15 (quinze) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.

4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) período menos adiantado no Curso de Direito; iii) maior idade.

4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail: 01vf-tr@jfrj.jus.br ou diretamente na Vara.

5. Das DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, os quais serão convocados na medida em que as vagas de estágio forem disponibilizadas com o desligamento dos atuais estagiários ou a abertura de novas.

5.2. A divulgação do resultado preliminar está prevista para 08/05/2024. A entrevista ocorrerá de forma **presencial**, no dia 15/05/2024, em horário a ser comunicado aos candidatos aprovados. A divulgação do resultado final está prevista para 22/05/2024.

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado do processo seletivo por meio do e-mail institucional 01vf-tr@jfrj.jus.br, bem como na página da EMARF.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação das Juízas da Vara Federal de Três Rios.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, principalmente de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.7. As Juízas Federais reservam-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.8. Os documentos resultantes do certame, tais como fichas de inscrição, cópias de documentos pessoais, listas etc. serão inutilizados após o vencimento do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.9. As Juízas Federais da Vara Federal de Três Rios delegam ao Diretor de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada execução do presente Edital.

5.10. O candidato tem ciência de que a Vara Federal de Três Rios encontra-se com a prestação jurisdicional nas modalidades de trabalho presencial e remoto. Dessa maneira, deverá o candidato possuir disponibilidade para o trabalho presencial (regime básico e inicial do estágio), mas também dispor de conexão de internet de boa qualidade, bem como de equipamento de informática básico para atuar no estágio, de modo a possibilitar eventual trabalho remoto. A Vara Federal está localizada na Rua Barbosa de Andrade, 201, Centro, Três Rios/RJ.

6. CRONOGRAMA:

Inscrições	10/04/2024 a 24/04/2024
Resultado Preliminar	08/05/2024
Entrevista	15/05/2024
Resultado Final	22/05/2024

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF a divulgação em sua página na *internet*. EXPEDIDO nesta cidade de Três Rios/RJ, em 06 de março de 2024. Eu, João Paulo Evangelista Guedes, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
CAROLINE SOMESOM TAUKE
JUÍZA FEDERAL

